



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 519, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

"DENOMINA OFICIALMENTE
RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
DE RETIROLÂNDIA-BA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação Federal e, em especial a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas da sede do Município de Retirolândia-BA.

I - **Rua José Aloísio dos Santos Xavier**, que inicia ao lado direito a partir do comércio do Senhor Wilson e lado esquerdo com o senhor Rômulo, até a estrada (BA 412) que liga Retirolândia aos povoados de Alecrim, Uberlândia e Barreiros.


II - **Rua Roque Carneiro de Oliveira**, que inicia ao lado direito da casa da professora Sandrely e lado esquerdo à casa da família de dona Antônia Damiana até a estrada (BA 412) que liga Retirolândia aos povoados de Alecrim, Uberlândia e Barreiros.

III - **Rua Josefa Ferreira de Santana**, que inicia ao lado direito da casa da Senhora Luzia e lado esquerdo com a casa do senhor Léo de Vazinho até o final dos terrenos.

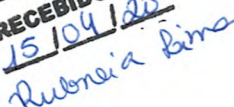
Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Retirolândia - BA, em 18 de março de 2020.



ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE RETIROLÂNDIA
RECEBIDO EM:
15/09/20


Rubeneia Lima

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 18 de março de 2020.


Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete